



Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 1/2025 DO OFÍCIO 6/2025/RECEP/CMI

Içara, 29 de outubro de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Financeiro

Responsável pela Demanda: Felipe Moraes Amancio

Email: licitacao@camaraicara.sc.gov.br

1) OBJETO E QUANTIDADE				
Processo para contratação complementar extraordinária de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, devido a vazamento.				
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	água e/ou esgotamento sanitário	128	m3	R\$ 4.681,52
Valor Global				R\$ 4.681,52
2) JUSTIFICATIVA				
Trata-se de contratação complementar extraordinária de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, para suprir custo devido a vazamento na rede interna desta Câmara, conforme aviso pelo fiscal de contrato na data de 10/10/2025 no OFÍCIO Nº 6/2025/RECEP/CMI.				





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

Esta contratação complementar se relaciona ao contrato de adesão originário de número 14/2025 com a mesma companhia fornecedora dos serviços descritos.

O processo originário foi publicado no seguinte endereço:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83852806000135/2025/27>

E o contrato originário no seguinte endereço:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/83852806000135/2025/11>

Sabe-se que a Câmara Municipal de Içara necessita da contratação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para garantir a plena execução de suas atividades administrativas e legislativas. Esses serviços são essenciais para o funcionamento adequado das instalações, assegurando condições de salubridade, higiene e conforto para servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam a instituição.

O abastecimento regular de água é indispensável para a manutenção das rotinas diárias, como o uso sanitário, a limpeza das dependências e o consumo humano. Paralelamente, o serviço de esgotamento sanitário é necessário para garantir o descarte adequado dos efluentes, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de formalizar essa demanda, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à Câmara Municipal de Içara e a preservação das condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

3) PREVISÃO NO PCA





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

() Sim (X) Não, justificativa: O objeto em questão não consta no Plano de Compras Anual vigente, devido à impossibilidade de previsão antecipada da demanda específica.
4) DATA EM QUE DEVE SER FORNECIDO O BEM OU SERVIÇO
Fornecido diariamente, conforme fatura.
5) GRAU DE PRIORIDADE
(X) Normal () Urgente
6) ESTIMATIVA DE VALOR
Valor: R\$ 4.681,52 (X) fatura
7) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, em face de fornecedor exclusivo, prevista no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
8) DA DISPENSA DE ETP E DA ANÁLISE DE GESTÃO DE RISCOS
Conforme alínea c do inciso I do art.4º da portaria nº 27/2024, alterada pela portaria nº 8/2025, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é dispensável nas compras em que o valor estimado seja de até 20% (vinte por cento) o valor para dispensa de licitação presente nos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, atualizado pelo decreto federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro

obras e serviços de engenharia R\$ 25.090,23; para outros serviços e compras R\$ 12.545,12.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I da lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa 58/2022, entende-se que a complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

(Documento assinado digitalmente)

Felipe Moraes Amancio
Analista Administrativo Financeiro

